

Registrado às Fls. 88 do Livro

Próprio Nº 013

Secretaria: 02/01/18



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 02/01/18

DECRETO Nº 1.919, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS
VALORES CONSTANTES PARA FINS DE COBRANÇA DA TAXA DE
LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "f", todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 210-A, do Código Tributário Municipal;

Considerando nos termos do §2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional, em que não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a simples atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo não significa sua majoração, e ela nada mais é que a recomposição da expressão monetária de um valor expresso em moeda;

Considerando que essa recomposição na verdade nada acrescenta ao valor original, permitindo apenas a manutenção do seu poder de compra, diante da majoração geral de preços, decorrente do processo de inflação;

Considerando que, a atualização não poderá ultrapassar os índices inflacionários e que a Fazenda Municipal poderá atualizar seus tributos através de ato do Poder Executivo;

Considerando o que dispõe o inciso VII, do art. 3º, e art. 86, 88, 90 e 92 do Código Tributário Municipal;

Considerando que, de acordo com o IPC - FIPE, a inflação no período de dezembro de 2016 a novembro de 2017 atingiu o percentual de 3,52%;



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Município de Guaraniésia, para o exercício de 2018.

Art. 2º. Ficam atualizados em até 3,52%, os valores de referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização e Funcionamento, no exercício de 2018, passando a vigorar com o valor de R\$ 1057,35 (hum mil e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2018.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020